

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO VIA INTERNET/FONE E MANUTENÇÃO NO SISTEMA APLICATIVO INFORMATIZADO DE CONTROLE W.PE PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA- HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E TECPONTO INFORMÁTICA LTDA.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA- HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ

PROCESSO SELETIVO: 029/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECPONTO INFORMÁTICA LTDA**, nome fantasia: TECPONTO INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.493/0001-16, com sede na Rua JC 45, S/N, qd. 53, lt. 15, Jardim Curitiba, Goiânia GO, CEP 74.481-220, neste ato representada por seus sócios CLÁUDIO MULLER DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09 de janeiro de 1975, residente e domiciliado na Rua C 266, qd. 534, lt. 19, Jardim América, CEP 7290-080, Goiânia GO, portador do RG 2.079.870 SSP GO, expedida em 15/09/1988 e inscrito no CPF sob o nº 813.237.351-00, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Quanto à licença do ponto eletrônico WPE, a partir da assinatura deste aditivo altera-se a quantidade de funcionários para o seguinte:

2.2. O presente Contrato compreenderá:

- i. 1 LICENÇA DE PONTO ELETRÔNICO W.PE CLIENTE SERVIDOR, VERSÃO MASTER (1.100 FÚNCIONÁRIOS E 01 CNPJ, COM 04 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS).
- ii. SERVIÇOS DE SUPORTE REMOTO ILIMITADO.
- iii. BACKUP NA NUVEM.
- iv. ACESSO A QUALQUER NOVA ATUALIZAÇÃO LANÇADA PELA W.PE, COM ACRÉSCIMO DE FUNCIONALIDADES.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO uma parcela única de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao acréscimo de funcionários e o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em razão da manutenção do SOFTWARE W.PE, conforme descrições a seguir.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Adicional de 100 funcionários na licença WPE, totalizando 1.100 funcionários	01	Parcela única de R\$ 600,00
Contrato de Manutenção	Mensal	R\$ 2.000,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 007/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).

Goiânia, 01 de Junho de 2022.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital

por JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

CLAUDIO MULLER Assinado de forma digital
DOS por CLAUDIO MULLER DOS
SANTOS:81323735 SANTOS:81323735100
100 Dados: 2022.07.12 08:55:45
-03'00'

TECPONTO INFORMÁTICA LTDA
Cláudio Muller Dos Santos

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG: